

**DECRETO N.º 08107 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5012, de 18 de janeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), as dotações orçamentárias:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>522.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>522.000,00</b>
<b>01 LEGISLATIVO</b>	<b>100.000,00</b>
01 031 0001 2 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
3 390 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2 100.000,00
<b>02 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>422.000,00</b>
01 031 0001 2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	422.000,00
3 390 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11 60.000,00
3 390 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13 12.000,00
3 390 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16 350.000,00


**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>522.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>522.000,00</b>
<b>01 LEGISLATIVO</b>	<b>522.000,00</b>
01 031 0001 2 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	522.000,00
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 522.000,00



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,18 de janeiro de 2022.



---

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91